

**PROJETO DO LARGO DA RUA NOVA
CAMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA**

**PROJETO DE EXECUÇÃO . REV02
Abril/2023**

NOTAS PRELIMINARES

Art.º	Descrição dos trabalhos	Unid.	Quantidades	Preço Unitário	Total
NT01	Não constituindo, este documento, uma descrição exaustiva das condições em que os trabalhos e fornecimentos deverão ser executados, deverá ser lido obrigatoriamente em conjunto com as peças escritas e desenhadas constituintes deste Projecto.				
NT02	A numeração dos itens correspondentes aos artigos dos trabalhos e fornecimentos a executar poderá não corresponder à numeração apresentada em Caderno de Encargos, pelo que a sua correspondência deverá ser efectuada pela descrição e natureza dos trabalhos e fornecimentos.				
NT03	Todas as denominações e marcas comerciais referidas nas peças de projecto servem unicamente para definir o nível de qualidade, acabamento e gama de materiais que se pretendem para a obra em questão, entendendo-se que serão possíveis outras do mesmo tipo ou equivalentes, desde que sejam aprovados pelo Dono de Obra e/ou Projectista.				
NT04	Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídas a execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPG), incluindo a recolha, triagem (separação dos resíduos por tipologia de materiais), licenciamento, armazenamento temporário, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menor tempo possível, bem como promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, ou nos casos que tal não seja possível o seu transporte e encaminhamento para operador de gestão licenciado, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade. Inclui ainda, todos os custos inerentes ao registo (SIRAPA), na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), dos resíduos produzidos no âmbito da obra, bem como todas as taxas/custos relativas à sua gestão e tratamento nos destinos finais licenciados/autorizados (operadores ou depósitos). Inclui todas as cargas, transportes e descargas necessárias efetuar desde a origem até ao recetor final (operador ou depósito) licenciado.				
NT05	Deverão ser entregues à Fiscalização as Fichas de Entrega dos entulhos em depósito camarário, ou destino de acordo com definido em PPG-RCD, de acordo com a natureza dos mesmos. Todos os elementos que sejam para desmontar, recuperar e repor deverão ser devidamente catalogados, referenciados em planta e arrumados em boas condições. Deverão ser mantidas todas as sub-bases de pavimentos existentes, sujeitos a reaproveitamento e reposição, sempre que as mesmas apresentem boas condições estruturais.				

**PROJETO DO LARGO DA RUA NOVA
CAMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA**

**PROJETO DE EXECUÇÃO . REV02
Abril/2023**

NOTAS PRELIMINARES

Art.º	Descrição dos trabalhos	Unid.	Quantidades	Preço Unitário	Total
NT06	Mesmo que não expressamente indicado, em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o fornecimento de todos os materiais no local da obra, mão de obra, equipamentos, máquinas, trabalhos acessórios e complementares ou quaisquer atividades necessárias à boa execução e finalização da empreitada como sejam: apoio topográfico, trabalhos provisórios devidos ao faseamento construtivo, entivações e bombagens de escavações, cargas, transportes e descargas de todos os materiais/produtos dentro da zona da obra.				
NT07	Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o controle de qualidade dos materiais, dos elementos de construção e dos trabalhos da obra.				
NT08	As medições do presente Mapa de Trabalhos, foram efetuadas em Projeção Horizontal. O sobrecusto que deriva das diferenças resultantes das inclinações, pendentes, declives ou outros deve ser adicionado ao preço unitário a propor pelos concorrentes. Não serão admitidos erros e omissões resultantes dos fatores acima descritos.				
NT09	Todos os danos causados em trabalhos, materiais e/ou equipamentos existentes ou entretanto aplicados pelo empreiteiro ou por terceiros contratados pelo Dono de Obra, no decurso dos trabalhos constantes desta empreitada, deverão ser integralmente substituídos e/ou reparados antes da data de conclusão da empreitada e serão da responsabilidade do Adjudicatário.				
NT10	Os trabalhos de assistência e manutenção nos espaços verdes considerados, durante o período de garantia (12 meses), incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários, regas de socorro, mondas, retanhas nas áreas plantadas, reparação dos prados, monitorização das árvores e dos tutores, limpeza do sistema superficial de drenagem de espaços verdes, fertilização e correção orgânica, recolha de lixo orgânico mantendo o local totalmente limpo, carga, transporte e descarga de produtos sobrantes para destino adequado de acordo com o PPGRCD. O custo de manutenção está diluído nos artigos/capítulos que compõem os espaços verdes.				
NT11	Deve ser considerada a salvaguarda de todos os elementos a manter contra eventuais contaminações de poeiras e sujidades provenientes da realização dos trabalhos, bem como o cuidado a ter no manuseamento de máquinas e homens nas áreas circundantes a esses elementos, de forma a evitar qualquer choque mecânico que possa comprometer a integridade material dos suportes das peças de arte.				
NT12	Todos os trabalhos referentes aos abates, transplantes e podas fitossanitárias devem ser acompanhadas por um técnico especializado para o efeito.				

**PROJETO DO LARGO DA RUA NOVA
CAMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA**

**PROJETO DE EXECUÇÃO . REV02
Abril/2023**

NOTAS PRELIMINARES

Art.º	Descrição dos trabalhos	Unid.	Quantidades	Preço Unitário	Total
NT13	Durante a fase de execução, sempre que se verificar a necessidade de circulação alternada, deverá ser prevista a presença de Agentes da Autoridade, por forma a regular o trânsito, durante o período necessário à realização da intervenção nesses locais. O valor referente a esse serviço prestado pelos Agentes da Autoridade, encontra-se diluído nos valores de obra.				
NT14	Todos os artigos referentes às instalações de infraestruturas das especialidades incluem a reposição integral do pavimento à situação existente anterior à intervenção.				
NT15	O Adjudicatário deverá incluir e diluir no custo dos elementos em BETÃO ARMADO BRANCO APARENTE a realização de protótipos com as condições e materiais a utilizar, de forma a preparar as equipas de execução, e alcançar a qualidade imposta pelo Projetista e/ou pela Fiscalização. O adjudicatário deverá contratualizar o fornecimento de betão pronto da classe especificada junto de uma empresa certificada. Deverá também solicitar à empresa fornecedora do betão pronto o estudo da composição do betão para que o mesmo tenha características que assegurem a estanquidade, impermeabilização e durabilidade.				
NT16	Os pavimentos e estruturas referentes à área da esplanada que sejam da propriedade do estabelecimento comercial deverão ser removidos, previamente ao início dos trabalhos no espaço público, pelo responsável privado dos mesmos.				